

EDITAL N.º 021/2021

“Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de Motorista.”

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em excepcional interesse, por prazo determinado, de **01 (um) MOTORISTA**, que desempenhará suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado pelas Leis Municipais n.º 2.892/2021, n.º 1.569/2005, Decreto Municipal n.º 1.426/2013 e art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através das Portarias n.ºs 8.194/2019, de 16 de maio de 2019 e 8.320/2019 de 28 de agosto de 2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da CF.

1.3 O edital de abertura, os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Motorista	R\$ 1.713,42	44 horas semanais

2.1 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município n.º 1.569/2005.

2.1.1 A vaga é de caráter temporário e para admissão imediata.

2.2 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Descrição Sumária: Dirigir máquinas e equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o

funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar e lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar outras tarefas afins.

2.3 A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.713,42 (um mil setecentos e treze reais com quarenta e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento, o contratado fará jus aos demais direitos de acordo com o art. 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005:

I - remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do respectivo poder no Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicionais de insalubridades, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá a seguinte ordem:

3.1.1 Terão preferência para a contratação Motoristas integrantes da banca de concurso, e que ainda não foram chamados, se houver;

3.1.2 Inexistindo candidatos aptos em observância ao item anterior, a classificação se dará através de um Processo Seletivo, com inscrições e posterior aplicação de prova classificatória, através de Edital a ser aberto posteriormente.

4. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Homologado o Edital de Chamamento dos integrantes da banca de concurso no Processo Seletivo Simplificado, será convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições para devida contratação:

4.1.1 Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da lei;

4.1.2 Apresentar documentos pessoais (CI, CPF, CTPS com PIS, Título de Eleitor com comprovante da última eleição);

4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

- 4.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 4.1.5** Apresentar habilitação específica para o exercício legal da profissão.
- 4.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda - IRPF.
- 4.1.7** Apresentar declaração de que não possui outro emprego público.
- 4.1.8** Apresentar folha corrida (www1.tjrs.jus.br).
- 4.1.9** Apresentar certidão de casamento/nascimento dos dependentes (se houver).
- 4.1.10** Apresentar comprovante de endereço.
- 4.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.
- 4.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.
- 4.4** O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da vaga, por escrito e assinado.
- 4.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 4.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 4.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratação para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Edital específico.
- 5.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 20 de Janeiro de 2021.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**